



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.536, DE 19 DE JUNHO DE 2020

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal n.º 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n.º 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 53.029,58 conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA TURISMO E ESPORTE
01-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
0102-Turismo Patruhense
1118-Revitalização Praça Getúlio Vargas-Contrat.845485/17MCIDADES
44.90.51-Obras e Instalações – recurso 0001-Próprio.....R\$ 53.029,58
TOTAL.....R\$ 53.029,58

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial por redução orçamentária, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
0000-Encargos Especiais
0001-Amortização de Dívidas Parceladas
32.90.21-Juros sobre a Dívida por Contrato(158).....R\$ 53.029,58
TOTAL.....R\$ 53.029,58

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de junho de 2020.


Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças